



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2026**

Processo Administrativo n.º 01/2026

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado : OBEN LTDA

CNPJ: 37.502.052/0001-76

Valor global: R\$ \$1.751,50

I – OBJETO:

Aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos destinados ao apoio às atividades institucionais, administrativas e de comunicação da Câmara Municipal de Passa Vinte, compreendendo webcams, tripés e suportes, cabos extensores USB, capas e películas protetoras para smartphone e tablets

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item:

2.1.1 Itens do Contratado:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantida de
1	Webcam modelo C920e HD ou equivalente, com resolução Full HD e compatibilidade com sistemas operacionais atuais	Unidade	1
2	Tripé e suporte compatíveis com webcam, com ajuste de altura e fixação estável	Unidade	1
3	Cabo extensor USB 2.0, comprimento de 20 metros	Unidade	1
4	Capa protetora e película de vidro para smartphone Samsung S24 Plus	Conjunto	1
5	Capa protetora e película de vidro para tablets Redmi Pad SE	Conjunto	10

2.2 Unidade de medida: produto

2.3 Quantidade: conforme descrito no item acima



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

2.4 Valor: R\$1.751,50

2.4.1 Valor Global Contratado : R\$ R\$1.751,50

2.5 Instrumento vinculativo: nota fiscal

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.33.3. Eu, Polyana dos Santos Aguiar Rezende Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresa “OBEN COMERCIAL LTDA CNPJ nº37.502.052/0001-76 devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Passa Vinte-MG, 21 de Janeiro de 2025.

**Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereadora Presidente**